



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE JUNHO DE 2024

APROVADO EM:
20 / 06 / 24
[Signature]

Autoriza o Poder Executivo, em nome do município de Dona Francisca/RS, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município – **um terreno urbano número quatro (04), sem benfeitorias, lado ímpar, numa rua sem denominação, sito sob a Quadra nº 55 da cidade de Dona Francisca, no quarteirão formado por quatro ruas sem denominação, contendo a área superficial de 3.315,00 metros quadrados, confrontando-se: a partir do ponto extremo norte, num caminamento sucessivo e contrário ao giro dos ponteiros do relógio, o que segue: na direção norte-sul, por 39,00 metros, com terras dos herdeiros de Luiz Barbosa; seguindo na direção oeste-leste na extensão de 85,00 metros, com uma rua sem denominação; na direção sul-norte, na extensão de 39,00 metros, com terreno nº 3, de João Mezzomo Neto; e, tornando ao ponto de partida, na direção leste-oeste, na extensão de 85,00 metros, com terreno nº 3, também de João Mezzomo Neto** – imóvel objeto da Matrícula nº 12.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, de propriedade do Sr. ALCIDES JOSÉ MEZZOMO, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 8019181042 – SSP/RS e inscrito no CPF nº 123.491.430-15 e sua esposa MARIA FRIGUETTO MEZZOMO, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3001731235 – SSP/RS e inscrita no CPF nº 020.467.250-34, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santa Maria/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 2º - O preço de aquisição é de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) e, o pagamento, será efetuado diretamente aos proprietários do imóvel descrito na matrícula, após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.

§1º - A despesa decorrente desta Lei será pelo valor recebido Fundo a Fundo da Defesa Civil.

§ 2º - O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o Laudo de Avaliação que faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º - A área a ser adquirida destina-se à construção de *Unidades Habitacionais* às famílias atingidas pelas cheias e ou deslizamentos, cujas perderam suas moradias no desastre climático deste ano de 2024, bem como, às famílias residentes em áreas de risco no Município de Dona Francisca.

Art. 4º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis

Trata-se da aquisição de 01 (um) terreno urbano medindo 85 metros de frente x 39 metros de fundos, totalizando a área de 3.315,00 metros quadrados.

O imóvel, que na Matrícula supracitada está descrito como numa *rua sem denominação*, situa-se no final da Rua Comandante Alberto Ludwig. Localiza-se nos fundos do Estádio Colosso do Jacuí e/ou na frente da Sede da CAMNPAL.

A finalidade da aquisição deste imóvel é para buscar recursos e construir *Unidades Habitacionais* destinadas às famílias atingidas pelas cheias e ou deslizamentos, cujas perderam suas moradias no desastre climático deste ano de 2024, bem como, às famílias residentes em áreas de risco no Município de Dona Francisca.

Certos da apreciação e aprovação, pelos *Nobres Edis*, do referido Projeto de Lei, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos 17 de junho de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL,

Prefeito Municipal